



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria-Geral do Município

PUBLICADO NO HORA H
EM, 23 de maio de 2007

DECRETO Nº. 7.730. DE 22 DE MAIO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres, a realizar-se no dia 26 de maio de 2007, no Município de Nova Iguaçu, sob a coordenação da Coordenadoria Especial de Políticas para mulheres.

Art. 2º. A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres tem por finalidade analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na Nacional de Políticas para as Mulheres e avaliar a implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, bem como na Estadual.

Art. 3º. A II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres será presidida pela Coordenadoria Especial de Políticas para Mulheres ou, na sua ausência ou impedimento eventual, por representante da comissão Organizadora.

Art. 4º. Fica instituída, no âmbito da Coordenadoria de Políticas para Mulheres, a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, composta por integrantes das secretarias e demais organismos municipais que atuam em políticas públicas voltadas para mulheres e por representantes da sociedade civil.

§ 1º. A comissão Organizadora tem por função elaborar o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas Públicas, que disporá sobre a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e sobre o processo democrático de escolha de delegadas que participarão das Conferências Municipal e Estadual.

§ 2º. O regimento interno obedecerá aos prazos estabelecidos pelo regimento da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, para a realização das Conferências Municipais e Regionais dispondo sobre:

- I- o processo de escolha de delegadas;
- II- A operacionalização dos debates, tendo como base o temário proposto pela organização da Conferência Estadual.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria-Geral do Município

PUBLICADO NO HORA H
EM, 23 de maio de 2007

Art. 5º A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros representantes:

- Giovana Aurilio – Coordenadoria Especial de Políticas para Mulheres.
- Elinela de O. Peixoto – Coordenadoria Especial de Políticas para Mulheres
- Lucimar de F. Figueira – Secretaria Municipal de Educação
- Ladisséa Salvina da Silva – Secretaria Municipal de Participação Popular.
- Ângela Maria Brandão – Secretaria Municipal de Valorização da Vida e Prevenção da Vida.
- Lucimar Cavalcante – Secretaria Municipal de Saúde.
- Nair Jane de Castro Lima – Sindidomésticas
- Maria de Lourdes Silva Pereira – Sindidomésticas
- Eliene Isabel Xavier – Grupo de Mulheres Cabeça de Negra.
- Vanessa de F. Mello – Projeto Somos Um.
- Maria Assunção S. Silva – Centro Integrado de Desenvolvimento Infante-Juvenil.
- Edna Vieira – Federação das Associações de Moradores de Nova Iguaçu – MAB.

Parágrafo único - Os integrantes da Comissão Organizadora, ora instituída, não farão jus a qualquer remuneração, sendo as suas funções consideradas como o serviço relevante.

Art. 6º A Comissão Organizadora se dissolve no dia 15 de junho de 2007, quando do encerramento do prazo de envio do Relatório Municipal à Comissão Organizadora da Conferência Estadual.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 21 de maio de 2007.